TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS N° 002/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O COLÉGIO PEDRO II E A EMPRESA CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

O COLÉGIO PEDRO II, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Campo de São Cristóvão, 177 – CNPJ no 42.414.284/0001-02, representado pela Sra. Reitora **Ana Paula Giraux Leitão**, portadora da Carteira de Identidade nº 067052332 – IFPRJ/RJ e CPF nº 852.700.597-20, designada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU, seção 2, página 01, em 19 de outubro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.171.974/0001-99, sediado(a) na Avenida dos Italianos, 830 loja A e B, Rocha Miranda - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.530-450, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Celso Alves Correa,** portador da Carteira de Identidade nº 04.840.186-3, expedida pela (o) DETRAN-RJ, e CPF nº 689.215.197-34, tendo em vista o que consta no Processo nº **23040.006360/2022-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n° 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra e englobando o fornecimento e reposição de peças/materiais, de forma continuada, dos elevadores da Reitoria Colégio Pedro II, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão por Sistema de Registro de Preços n° 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quantidade Elevador	Campus	Valor Unitário Mensal	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
12	Contratação de empresa especializada para a manutenção da operacionalidade e conservação dos equipamentos de transporte vertical – Elevador Capacidade 560 kg	Unidade	2	Reitoria	R$715,00	R$8.580,00	R$ 17.160,00
13	Contratação de empresa especializada para a manutenção da operacionalidade e conservação dos equipamentos de transporte vertical – Elevador Capacidade 600 kg	Unidade	1	Progesp (Reitoria)	R$715,00	R$8.580,00	R$ 8.580,00
14	Contratação de empresa especializada para a manutenção da operacionalidade e conservação dos equipamentos de transporte vertical – Elevador Capacidade 900 kg	Unidade	1	Propgpec (Reitoria)	R$755,00	R$9.060,00	R$ 9.060,00
TOTAL							**R$ 34.800,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/03/2023 e encerramento em 18/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor anual total da contratação é de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **15201/153167**

Fonte: **1000**

Programa de Trabalho: **12368.5011.20RI.0033**

PTRES: **169943**

Elemento de Despesa: **33903916**

Nota de empenho: **2023NE000069**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro integrante da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17. CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CORRESPONDÊNCIA

17.1. Todos os documentos e outras comunicações serão efetivados entre as partes do presente contrato através do protocolo e ficarão arquivados no respectivo processo. A tramitação de documentos será encaminhada aos destinatários nos seguintes endereços:

CONTRATANTE: **COLÉGIO PEDRO II** Campo de São Cristóvão, 177 – 2º andar Bairro: São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.921-903 E-mail: sec@cp2.g12.br	**CONTRATADO:** **CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.** Avenida dos Italianos, 830, loja A e B Bairro: Rocha Miranda – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.530-450 E-mail: comercial@crownelevadores.com.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas, assinado pelas partes abaixo:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA GIRAUX LEITAO
Data: 08/03/2023 12:17:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ANA PAULA GIRAUX LEITÃO
REITORA
COLÉGIO PEDRO II

gov.br Documento assinado digitalmente
CELSO ALVES CORREA
Data: 28/02/2023 13:26:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CELSO ALVES CORREA
CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL DA SILVA PEDROSA
Data: 08/03/2023 16:09:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

TESTEMUNHA
COLÉGIO PEDRO II

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA DE SOUZA CORREA
Data: 28/02/2023 13:40:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

TESTEMUNHA
CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 153167

Nº Processo: 23040.004505/2022-96.
Pregão Nº 15/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II.
Contratado: 17.659.398/0001-75 - MATA VELOZ DEDETIZADORA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), além do processo de sanitização e eliminação de agentes causadores de infecção nos ambientes e espaços do colégio pedro ii, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene..
Fundamento Legal: . Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024. Valor Total: R$ 27.612,76. Data de Assinatura: 07/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 153167

Nº Processo: 23040.006360/2022-68.
Pregão Nº 7/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II.
Contratado: 04.171.974/0001-99 - CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra e englobando o fornecimento e reposição de peças/materiais, de forma continuada, dos elevadores da reitoria colégio pedro ii..
Fundamento Legal: . Vigência: 18/03/2023 a 18/03/2024. Valor Total: R$ 34.800,00. Data de Assinatura: 08/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2023).

CAMPUS HUMAITÁ I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155624

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 23775.000074/2022-02.
Pregão. Nº 25/2021. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS HUMAITA I. Contratado: 01.017.610/0001-60 - TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato de nº 05/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 10/03/2023 a 10/03/2024, nos termos do art. 65, § 8º da lei 8.666/1993 e reajustar os valores dos insumos e serviços de mão de obra eventual pelo inccdi em 9,28%, conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 05/2022, com vigência de valor a partir de 10/12/2022 (um ano após a data do pregão).. Vigência: 10/03/2023 a 10/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 34.165,84. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155624

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 23775.000074/2022-02.
Pregão. Nº 25/2021. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS HUMAITA I. Contratado: 01.017.610/0001-60 - TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato de nº 04/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 10/03/2023 a 10/03/2024, nos termos do art. 65, § 8º da lei 8.666/1993 ereajustar os valores dos insumos pelo incc-di em 9,28%, conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 04/2022, com vigência de valor a partir de 10/12/2022 (um ano após a data do pregão). Vigência: 10/03/2023 a 10/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 119.779,68. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2023).

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO II

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONCESSãO Nº 00004/2022 publicado no D.O de 2022-07-22, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 4.000,00. Leia-se: Valor Total: R$ 20.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2023).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23034003808202351 .

KATIA NEVES FONTES FERNANDES
Servidora

(SIDEC - 15/03/2023) 153173-15253-2023NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158156

Número do Contrato: 11/2019.
Nº Processo: 23244.002698/2018-78.
Pregão. Nº 26/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE. Contratado: 07.856.241/0001-86 - ENGEMASTER LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 6 (seis) meses e 17 (dezessete) dias. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinado com o anexo IX, item 12, alínea "c" da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017. Vigência: de 13/03/2023 a 30/09/2023. Cobertura Orçamentária: 2023NE000028 e 2023NE000060. Valor do Aditivo: 22.227,23. Data de Assinatura: 13/03/2023. Signatários: Rosana Cavalcante dos Santos (Contratante) e Cléber Gino Pereira (Contratada).

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2023).

EDITAL Nº 3, DE 13 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora Geral Substituta do Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria publicada no Diário Oficial da União nº 1.314 de 13 de outubro de 2022, nº 196, seção 2, pág. 28 de 14 de outubro de 2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº 8.745/1993, conforme a seguir:

Áreas de conhecimento: Matemática; Engenharia Florestal; Administração; Economia.

Nº de vagas: 5 (cinco).

Formação Exigida: Graduação em Matemática; Graduação em Engenharia Florestal; Graduação em Administração e ou Gestão Pública; Graduação em Economia.

Jornada de trabalho: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - D101 - Nível Superior - Substituto - 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: Graduação: R$ 3.130,85 / Aperfeiçoamento: R$ 3.365,66 / Especialização: R$ 3.600,48 / Mestrado: R$ 4.304,92 / Doutorado: R$ 5.831,21.

Atribuições do cargo: Desenvolver atividades de ensino e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

Vigência do Contrato: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do Campus, não podendo ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Das inscrições: A inscrição neste processo seletivo é gratuita deverá e será realizada pelo candidato, exclusivamente por e-mail, com o envio de toda a documentação citada no item 4.1 para o endereço eletrônico cta.copss@ifac.edu.br, e será recebida pela Comissão responsável para conduzir a seleção objeto deste edital, do dia 20 de março de 2023 a 31 de março de 2023.A versão completa do Edital está disponível no site https://editais.ifac.edu.br/quero-trabalhar-no-ifac/editais/

DAIANA DA SILVA SAMPAIO ARAÚJO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23041025137202129. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Infraestrutura Hiperconvergente, abrangendo recursos de processamento, armazenamento, redes, backup e replicação em uma solução integrada e configurada para prover escalabilidade horizontal, desempenho e alta resiliência para plataforma de virtualização, incluindo licenciamento de uso de software e serviços de implementação, garantia, assistência técnica e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

ENOCH FREITAS DA SILVA
Assistente em Administração

(SIDEC - 15/03/2023) 158147-26402-2023NE800150

EDITAL DE CONVOÇÃO Nº 39/IFAL, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, com base no §1°, inciso X do Artigo 2° da Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do email da CCAP/IFAL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 12.4 do correspondente ao Edital de abertura nº 15/2023, publicado no DOU de 27/01/2023, e Edital de Homologação de 08/03/2023, publicado no DOU de 09/03/2023, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO:

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATO
ADRIANO GUILHERME SCHMAEDECKE TONIAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	CORURIPE	01 ANO

CARLOS GUEDES DE LACERDA

Documento Digitalizado Público

TC 002/2023 - CROWN SERVIÇOS - pub

Assunto: TC 002/2023 - CROWN SERVIÇOS - pub
Assinado por: Gabriel Pedrosa
Tipo do Documento: Contrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel da Silva Pedrosa**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/03/2023 11:22:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 437589
Código de Autenticação: 93f159c4a8